

## **EDITAL Nº 006/2012**

Abre inscrições, fixa data, local e critérios do Processo Seletivo Simplificado para Vagas **REMANESCENTES** do Curso Pré-Vestibular Comunitário do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI.

A Diretora Geral do Centro de Educação Superior da Foz do Rio Itajaí – CESFI / UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina, de acordo com as disposições da legislação em vigor, declara que estarão abertas no período **de 01 a 10 de Agosto** as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para vagas **REMANESCENTES** do Curso Pré-Vestibular Comunitário, oferecido pelo Projeto de Extensão Universitária do CESFI.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1. Estas vagas se destinam a todos que queiram atualizar-se ou preparar-se para concurso público (nas disciplinas de interesse do candidato).**

### **2. QUADRO DE VAGAS**

**2.1.** O Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI/UDESC selecionará candidatos para ocupação de 07 (sete) vagas, sendo as aulas ministradas na sede do CESFI/UDESC em Balneário Camboriú (Av. Central, 413 – Centro).

### **3. DO CURSO**

**3.1.** O Curso Pré-Vestibular Comunitário será oferecido pelo Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI/UDESC. As aulas serão presenciais, ministradas por professores e/ou acadêmicos voluntários do CESFI/UDESC. Os acadêmicos desempenharão também o papel de monitores.

**3.2.** Serão oferecidas as disciplinas de Biologia, Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática, Química e Redação.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso Pré-Vestibular Comunitário – CESFI/UDESC serão realizadas por meio de requerimento próprio.

**4.2.** Para realizar a inscrição o candidato deverá comparecer no prédio do CESFI/UDESC (Av. Central, 413 – Centro) preencher a **ficha de inscrição** no período compreendido entre os dias **01 e 10 de Agosto**, das 13:30 as 19:00 horas, **OU preencher a ficha de inscrição no site** <http://www.cesfi.udesc.br/?id=45>.

**4.3.** Para efetivação da inscrição deverá ser entregue no Ponto de Inscrição (Av. Central, 413 – Centro), juntamente com a **Ficha de Inscrição** preenchida, uma cópia dos seguintes documentos:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;

**OBS: Os documentos poderão ser entregues até o dia 10 de Agosto. Caso os dados preenchidos estejam em desacordo com a documentação ou o candidato não preencha os requisitos básicos para obtenção da vaga, será o candidato considerado desclassificado.**

**4.4.** O Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí - CESFI/UDESC não se responsabilizará por inscrições que não forem feitas nos dias e horas pré-determinados por este Edital.

**4.5.** É de total responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações constantes na Ficha de Inscrição.

**4.6.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

## **5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** Somente serão deferidas as inscrições que constarem a documentação exigida.

**5.2.** A relação dos candidatos classificados dentro do limite de vagas será divulgada no dia **13 de Agosto de 2012**, no Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI/UDESC e no site: <http://www.cesfi.udesc.br>.

**5.3.** Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 02 (dois) **dias úteis**, a contar do dia subsequente à data de divulgação do resultado.

**5.4.** Os recursos deverão ser entregues pessoalmente no Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí (CESFI/UDESC) no seguinte endereço: Avenida Central, 413 – Centro.

**5.5.** O recurso deverá conter o nome do candidato, endereço para correspondência, especificação do objeto do recurso, com exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que o justifique. Os recursos que não estiverem de acordo com as especificações acima serão terminantemente indeferidos.

**5.6.** Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, recursos emitidos via qualquer outro meio que não o previsto pelo edital.

**5.7.** O recurso interposto fora do prazo não será considerado, observando-se para cômputo do prazo do recurso, a data do protocolo.

**5.8.** Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos estabelecidos neste Edital.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** Os candidatos inscritos serão classificados mediante o seguinte critério:

a) Ordem de inscrição.

**6.2.** Em caso de empate entre os candidatos serão aplicados os seguintes critérios para desempate:

a) Aluno mais velho;

b) Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do CESFI/UDESC.

## **7. DA MATRÍCULA**

**7.1.** O candidato classificado dentro do limite de vagas deverá comparecer para o início das aulas no Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI/UDESC, no dia **13 de Agosto de 2012**.

**7.2.** O candidato classificado dentro do limite de vagas deverá preencher o **Termo de Compromisso do Aluno (disponibilizado no CESFI/UDESC – Av. Central, 413 – Centro)** no dia **13 de Agosto de 2012**.

**7.3.** A falta de um dos documentos relacionados no item 4.3 implicará a não efetivação da matrícula do candidato, nem facultada matrícula condicional.

**7.4.** O candidato classificado que não comparecer pessoalmente na data estabelecida, perderá o direito a vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente, passando para o final da lista de classificados.

**7.5.** Caso não haja preenchimento das vagas oferecidas no período da matrícula instituído nesse Edital, caberá ao Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI/UDESC proceder a novas chamadas, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**8.1.** Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que comprovadamente tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos para a realização do Processo Seletivo.

**8.2.** As aulas ocorrerão de 2ª a 6ª feira das 18:45 às 22:30 horas e quando necessário aos Sábados pela manhã.

**8.3.** O CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA FOZ DO ITAJAÍ – CESFI/UEDESC divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais sobre este Processo Seletivo e o Curso Pré-Vestibular Comunitário no site <http://www.cesfi.udesc.br> e nos murais fixados na sede do CESFI/UEDESC.

**8.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI/UEDESC.

Balneário Camboriú, 01 de Agosto de 2012.

Professora Maria Ester Menegasso, Dra.  
DIRETORA GERAL DO CESFI/UEDESC